



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 111/14, de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica alterado a carga horária dos cargos de nutricionista e advogado, constante do artigo 1º da Lei Complementar n 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

Cargo	Carga Horária
Nutricionista	30h
Advogado	20h

Art. 2º— Fica alterada a remuneração do cargo de nutricionista constante do artigo 3º da Lei Complementar n 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

Cargo	Nível Salarial
Nutricionista	R\$ 2.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições contrárias.

Platina, 05 de fevereiro de 2015.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal